



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 319/PROGRAD/UFFS/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revogada por:

[PORTARIA Nº 356/PROGRAD/UFFS/2022](#)

~~Constitui e designa Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2022/2.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2022/2.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:~~

- ~~I — Fabio Pontarolo — Siape 2176826 (Presidente);~~
- ~~II — Maria Eloá Gehlen — Siape 1975033;~~
- ~~III — Ana Cristina Hammel — Siape 2073353;~~
- ~~IV — Roberto Antônio Finatto — Siape 2231424;~~
- ~~V — Elomar do Nascimento Cezimbra — Siape 2763267;~~
- ~~VI — Christiane Maria Nunes de Souza — Siape 1221561.~~

~~**Art. 3º** São atribuições da Comissão designada por esta portaria:~~

- ~~I — Organizar os editais do processo seletivo para o Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2022/2.~~
- ~~II — Analisar atribuição de pontuação adicional (bonificação), conforme Edital que rege o processo seletivo especial.~~
- ~~III — Em relação ao instrumento de seleção:
 - ~~a) definir o tema;~~
 - ~~b) elaborar o instrumento avaliativo;~~
 - ~~c) aplicar e corrigir o instrumento avaliativo aos candidatos;~~
 - ~~d) classificar os candidatos nos termos do edital que rege o processo seletivo.~~~~
- ~~IV — Computar a nota final de cada candidato(a) e realizar a classificação geral no curso.~~
- ~~V — Organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

~~classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais.~~

~~VI— Demais atividades referentes ao processo seletivo.~~

~~Art. 4º Para analisar e julgar os recursos referentes aos resultados provisórios do processo seletivo, são designados os servidores:~~

~~I— Ana Cristina Hammel— Siape 2073353 (Presidente);~~

~~II— Fabio Pontarolo— Siape 2176826;~~

~~III— Roberto Antônio Finatto— Siape 2231424.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~